

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Par ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 671 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975

(Dispõe sobre denominação de Centro Esportivo)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprorou o Projeto de Lei nº 37/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica denominada Centro Esportivo "BOANER-GES AMBROSIO DE BRITTO", a área localizada no prolongamento do terreno onde se encontra situado o Ginásio de Esportes desta cidade, local ema que vão ser construídas pela Prefeitura em Convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São - Paulo, pistas de atletismos, piscinas e quadras para a prática de diversas modalidades de esportes.

Artigo 2º- O Prefeito Municipal, depois de celebração do convênio a que se refere o artigo anterior, providenciará - desde logo a execução das obras do Centro Esportivo, onde será colocada uma placa com o nome do homenageado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sus publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 8 de Outubro de 1975.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS (Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.-

P. MURICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

LAS DO CARMO